PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 032/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/11/05

Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 330/04.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MANUTENÇAO DESENV.ENSINO VALORIZAÇAO MAGISTERIO
12.361.0178.1.020– **Construção de rampas para deficientes**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 27.761,23

12.361.0179.1.021 – **Aquisição de Material Didático**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.980,00

TOTAL **R$ 32.741,23**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de outubro de 2.005.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/12/05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/05
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 496/2005

Campo Magro, 29 de novembro de 2005.

Exmo.Sr:

Vimos por meio deste, encaminhar para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei n° 032/2005, bem como solicitar tramitação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Lufrido Menegusso e demais membros desta Câmara Municipal
Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro - Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 29/11/05

Secretário